



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 001/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 08 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O sujeito presente na frase é “O policial”, e o núcleo é “policial”, isto porque sintaticamente o “O” junto ao sujeito é um adjunto adnominal.

Informação disponível em: **Moderna gramática portuguesa/Evanildo Bechara. – 37. ed. rev. ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. (página 500)**

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 13 para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor Pré-Escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta duas alternativas “C”, sendo esta a apresentada como correta. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para os cargos de Orientador Social e Educador Social.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que houve um equívoco na publicação do gabarito, onde a alternativa correta é a letra “A” e não “D” conforme apresentado no gabarito provisório. ALTERAR O GABARITO PARA A ALTERNATIVA “A”.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 17 para os cargos de Fiscal de Tributos e Contador.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que houve um equívoco na publicação do gabarito, onde a alternativa correta é a letra “D” e não “A” conforme apresentado no gabarito provisório. ALTERAR O GABARITO PARA A ALTERNATIVA “D”.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 17 para o cargo de Professor de Música.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que houve um equívoco na publicação do gabarito, onde a alternativa correta é a letra “B” e não “A” conforme apresentado no gabarito provisório. ALTERAR O GABARITO PARA A ALTERNATIVA “B”.

Município de São Joaquim, 02 de fevereiro de 2023.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal